
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2023, DE 03 MAIO DE 2023.

Declara uso e ocupação de solo urbano.
Propriedade rural. Mudança de características.
Destinação. Empreendimento urbano.
Condomínio residencial. Alteração.

O Prefeito do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal e, considerando que é fato público e notório constatado pela fiscalização municipal que o imóvel já não apresenta exploração típica de propriedade rural, com mudança na destinação para empreendimento urbano, com uso e ocupação do solo como loteamento urbano.

DECRETA:

Art. 1º.Fica reconhecido como empreendimento urbano o imóvel rural desmembrado da propriedade Sítio Uruba, Zona Rural, Mataraca/PB, Lote 40A devidamente cadastrado no INCRA sob nº. 950.173.662.062-8, e NIRF 7.776861-2 com área total de 5,88ha (cinco hectares e oitenta e oito ares), registrado no Livro 3-D, as fls. 83 e matrícula 1.681, do Cartório de Registro de Imóveis 1º ofício de Mamanguape (PB), pertencente ao Sr (a) PERLÚCIA DE SOUZA ALMEIDA, CPF: 854.280.194-68, tendo em vista a alteração na finalidade do imóvel que deixou de ser rural passando a existir o empreendimento urbano Loteamento denominado BOA ESPERANÇA, com destinação de construção de casas residenciais, como consequência do desenvolvimento e crescimento da área urbana do município.

Art. 2º.Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca (PB), 03 de maio de 2023.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:D4AC25F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 04/05/2023. Edição 3355
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>